



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2020

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital nº 009/2020, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** para a Prova Prática, segunda etapa do Processo Seletivo, nos seguintes termos:

1. De acordo com os subitens 13.2 a 13.4 do edital, ficam convocados os candidatos às funções de **Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas-Britador, Operador de Máquinas Motoniveladora, Operador de Máquinas Retroscavadeira, Operador de Máquinas Rolo Compactador, Operador de Trator de Pneu e Instrutor de trabalhos Manuais**, a seguir relacionados, classificados de acordo com o referido edital, para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado – **Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório**.
2. A Prova Prática será realizada, nos locais, datas e horários, para cada candidato, conforme a seguir indicado:

DATAS, HORÁRIOS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR FUNÇÃO

<p>FUNÇÕES</p>	<p>MECÂNICO OPERADOR DE MÁQUINAS - BRITADOR OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROSCAVADEIRA OPERADOR DE MÁQUINAS – ROLO COMPACTADOR OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS</p>
<p>LOCAL</p>	<p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA (CENTRAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO) Avenida Adalberto Schmidt Burda, s/nº Bairro São José FRAIBURGO-SC</p> <p>Referência : ao lado do Estádio Macieirão</p>



MUNICÍPIO DE

FRAIBURGO

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

FUNÇÃO		MECÂNICO		
DATA		20 de dezembro 2020 (domingo)		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
1156	Mamedio Alves da Silva	1	7h45min	8h

FUNÇÃO		OPERADOR DE MÁQUINAS - BRITADOR		
DATA		19 de dezembro 2020 (sábado)		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
899	Luiz Alberto Martinson	1	7h45min	8h
1071	Cidinei Marcondes	2	8h15min	8h30min
1284	Cleiton Ribeiro de Lima	3	8h45min	9h

FUNÇÃO		OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA		
DATA		19 de dezembro 2020 (sábado)		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
824	Sebastião Alves Moraski	1	9h15min	9h30min
1235	Alceu José Pinto	2	9h45min	10h
1459	Nelson Ferreira	3	10h15min	10h30min

FUNÇÃO		OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA		
DATA		19 de dezembro 2020 (sábado)		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
999	Kleiton Ramon Pinto	1	10h45min	11h

FUNÇÃO		OPERADOR DE MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR		
DATA		19 de dezembro 2020 (sábado)		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
1193	Rude Richter	1	11h15min	11h30min

FUNÇÃO		OPERADOR DE TRATOR DE PNEU		
DATA		19 de dezembro 2020 (sábado)		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
647	Leonardo Felisberto Nunes	1	12h45min	13h
765	Claudio Prates	2	13h15min	13h30min
393	Joao Nelson Siqueira Alves	3	13h45min	14h



MUNICÍPIO DE

FRAIBURGO

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

FUNÇÃO	MOTORISTA			
LOCAL	PARQUE DA MAÇÃ Rodovia SC-452, Km 0,662 – Bairro Portal FRAIBURGO-SC			
DATA	19 de dezembro 2020 (sábado)			
INC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
724	Antônio Carlos Bleichvhl	1	7h45min	8h
807	Wanderley Alves de Paula	2	8h15min	8h30min
1681	Rosimario de Carvalho Nascimento	3	8h45min	9h
1257	Cleiton Barbosa	4	9h15min	9h30min
1217	Sadi Alves de Souza	5	9h45min	10h
597	Rogério Carlos Alves dos Santos	6	10h15min	10h30min
770	Pedro José Ferreira	7	10h45min	11h
825	Valmir Ribeiro	8	11h15min	11h30min
1580	José Jacir Sartori Junior	9	11h45min	13h
1054	Antonio Rodrigues Alves	10	13h15min	13h30min
944	Luiz Carlos Foscarini	11	13h45min	14h
719	Dieison de Lima	12	14h15min	14h30min
654	Gilmar Gribler	13	14h45min	15h
499	Nelson Pereira	14	15h15min	15h30min
1068	Nolberto Reinhold	15	15h45min	16h
788	Luiz Alexandre de Souza	16	16h15min	16h30min
187	Ademir Alexandre Kuhn	17	16h45min	17h
1710	Valdir de Olivério	18	17h15min	17h30min
1531	Ronan Cordova Abud	19	17h45min	18h
121	Alexandro dos Santos	20	18h15min	18h30min

FUNÇÃO	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS			
LOCAL	DEPARTAMENTO DE CULTURA Avenida Renê Frey, s/nº Centro FRAIBURGO-SC			
DATA	19 de dezembro 2020			



MUNICÍPIO DE

FRAIBURGO

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO E SORTEIO TAREFA	HORÁRIO DE PREPARAÇÃO DO PLANO DE AULA		INÍCIO DA PROVA PRÁTICA
1254	Nelci Leffer Luciano	1	8h	8h10min	9h10min	9h15min
1455	Josiane Ramos	2	8h20min	8h30min	9h30min	9h35min
740	Luciana Domingues	3	8h40min	8h50min	9h50min	9h55min
1537	Bruna Fabiane Gerlach Schulze	4	9h	9h10min	10h10min	10h15min
1742	Roseli Cruz da Silva de Oliverio	5	9h20min	9h30min	10h30min	10h35min
963	Verginia Moreira Rocha Telles	6	9h40min	9h50min	10h50min	10h55min
1711	Milene Tibes de Campos	7	10h	10h10min	11h10min	11h15min

3. Os candidatos não convocados para a Prova Prática, nas funções em que é exigida, serão desclassificados do Processo Seletivo.
4. Conforme previsto no art. 4º da Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020, o local de espera, para cada candidato, será aberto com antecedência de 1h30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início da prova. No entanto, considerando o número reduzido de candidatos, com horário de entrada previamente agendado, torna-se necessário que os candidatos não cheguem com muita antecedência em relação ao horário de fechamento do portão de acesso, de forma a evitar aglomerações. **Entretanto, recomenda-se aos candidatos muita atenção para o horário de fechamento do portão para a sua prova, uma vez que, após esse horário, não mais será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**
5. Os candidatos, para participar da Prova Prática, deverão submeter-se às determinações da Portaria SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020, a saber:
 - a) Todas as pessoas que participarem da Prova Prática, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.
 - b) Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos de ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.
 - c) Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em separado dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.
 - d) Os portões para entrada dos candidatos serão abertos com tempo mínimo de 01h30 (uma hora e trinta minutos) ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações. Recomenda-se aos candidatos cheguem ao local com a possível antecedência.



MUNICÍPIO DE

FRAIBURGO

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO



- e) Será disponibilizado álcool 70% na entrada do local da prova e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
 - f) Será disponibilizado suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
 - g) Os candidatos devem manter o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) uns dos outros.
 - h) É proibida a utilização de bebedouros com jato inclinado. Caso existam no local, devem ser utilizados somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.
6. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
 7. Para prestarem a Prova Prática os candidatos convocados deverão comparecer ao local, e nos horários determinados:
 - a) Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos;
 - b) Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquina (dos diversos equipamentos) deverão obrigatoriamente apresentar documento original de habilitação (CNH) à condução do veículo e/ou equipamento com os quais prestarão a Prova Prática, conforme as exigências do Edital para provimento do cargo;
 - c) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
 8. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
 9. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE. A FEPESE guardará o material não permitido por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da



Prova Prática implicará a desclassificação do candidato. Os candidatos ao cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais poderão trazer, acondicionados em sacolas ou embalagem aberta para inspeção, materiais próprios para Biscuit, Corte e Costura, Crochê, bordado ou Reciclagem, para utilizarem na apresentação de sua aula/demonstração.

10. Os candidatos, ao comparecer à Prova Prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer medicação e/ ou substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.
11. A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
12. Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
13. Os veículos e equipamentos que serão usados na Prova Prática serão fornecidos pelo Município de Fraiburgo no estado em que se encontrarem.
14. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e os materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.
15. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
16. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova estarão especificados e descritos em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da Prova Prática.
17. **NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**



- a) Os candidatos sortearão, na ordem constante no Edital de Convocação, uma Folha de Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e a identificação, quando for o caso, do veículo e/ou máquina, e outras informações pertinentes. O veículo/máquina/equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas de Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos.
 - b) O concorrente será examinado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e/ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento, a segurança ou os procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,000 a 10,000 na Prova Prática.
 - c) Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
 - d) Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar apenas uma das tarefas para todos os candidatos.
- 18. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do Edital do Processo Seletivo, especialmente o item 13 – DA PROVA PRÁTICA, para se inteirar dos critérios e pontuação da Prova Prática a que serão submetidos, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho.**

Florianópolis, 11 de dezembro 2020